



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

A UNIÃO FAZ O DESTINO

Adm. 2013/2016

LEI Nº. 611/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a doação de rede de energia elétrica localizada no perímetro urbano do município de Lagoa da Confusão/TO à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS.”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão – TO FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, a rede de energia elétrica localizada nas Avenidas Elias Braz, Tiradentes e Rua Duque de Caxias do Loteamento Praia Alta e rede de energia elétrica localizada no Loteamento Pedro Simão Gus, no perímetro urbano da sede do município de Lagoa da Confusão/TO, conforme descrições constantes dos Mapas anexos à presente Lei.

Art. 2º - A Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71 deverá, a partir da presente doação, assumir toda a responsabilidade com a operação e manutenção das referidas Redes de Distribuição de Energia.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal